



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23
Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto
CEP: 59.905-000 – Encanto/RN
Telefone: (84) 3354 – 0003 / 0002
E-mail: pmencanto@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2017

Encanto/RN, 30 de agosto de 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º - Altera o ANEXO IV, “B” da Lei Complementar 002/2017, o Código Tributário do Município:

B – PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE UFME
1	Prorrogação de Horário:	Por Dia:
	a) até as 24:00 horas	20
	b) além das 24:00 horas	28

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, em 30 de agosto de 2017.

Atevaldo Nazário da Silva
Prefeito Municipal

Nesta data, 30/08/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal